



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO 42/2025 – CMC

MODALIDADE: ADESÃO A ATA Nº 01/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.22/2025-PMC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025-PMC, da Prefeitura Municipal de Cametá.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. Miguel Junior Farias Alves, servidor responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeado nos termos da portaria nº 062/2025 de 10 de setembro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2443/2025 DE PROCESSO DE ADESÃO DE ATA Nº 01/2025.

DOS FATOS:

A diretora administrativa encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço ora referido, conforme o **documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência**. O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através do despacho **autorizou** e encaminhou ao setor financeiro a solicitação sobre a existência de recursos pretendido, indicando as dotações orçamentárias, para atender as necessidades Câmara Municipal de Cametá. Através de um despacho Presidente desta casa de LEIS autoriza e solicita a adoção de procedimentos adequado para contratação ora pretendida, encaminhando ao setor de contratações para que tome as providências cabíveis.

A Comissão Permanente de Contratação, instruiu o processo de adesão de ata em conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como **processo administrativo nº 2443/2025 e sob o nº 01/2025 o processo de adesão de ata** para a contratação de pessoa jurídica para **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeição (tipo marmitex), lanche e buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.**

Após os devidos tramites legais, a empresa **WANZELER RESTAURANTE, SERVIÇOS DE ALIMENTOS E COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.524.196/0001-74**, demonstrou a notória especialização, para a prestação do serviço devido, sendo contratado para prestação do serviço a casa legislativa, no **valor global de R\$ 374.682,80 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS)**, conforme o envio da proposta de preço com as documentações necessárias.

Tornou-se habilitada a empresa já referida, concluiu que a mesma está em conformidade com os artigos 86, §2º da Lei de Licitações nº



14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstrar a notória especialização da empresa de realizar o objeto de **Adesão de Ata 01/2025**.

CONSTA NOS AUTOS:

- Despacho do Diretor de Departamento Administrativo;
- Termo de Referência;
- Despacho de Solicitação de Detoção e Cotação;
- Memorando de dotação orçamentaria;
- Cotação;
- Ofício nº15/2025-CMC de Solicitação ao Prefeito;
- Ofício nº16/2025 – CMC de Solicitação a Empresa;
- Ofício nº860/2025- GAB/PMC de Autorização;
- Autorização da Empresa;
- Despacho de Solicitação de Parecer Jurídico;
- Minuta da Contrato Administrativo;
- Documentação da Empresa;
- Ata de Registro da Preços nº01.22/2025-PMC;
- Publicação da Ata;
- Parecer Jurídico 15/2025;
- Contrato Administrativo nº01.AD.01/2025- CMC;
- Publicação do Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Diante da necessidade de **Contratação de pessoa jurídica especializada em Fornecimento de Refeição (Tipo Marmitex), Lanche e Bufft para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá**, para atender as necessidades desta casa de Leis, conforme o Documento de Formalização da Demanda, Termo de referência e Estudo técnico preliminar e analisada a integra do **processo de Adesão de Ata** observou-se que cumpriu todos os requisitos legais estabelecidos pela **Lei nº14.133/2021, no art. 86 §2º**, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, **OPINO** pela legalidade do procedimento licitatório de **Adesão de Ata** e, por conseguinte, pela aprovação da minuta do contrato e da contratação da empresa **WANZELER RESTAURANTE, SERVIÇOS DE ALIMENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.524.196/0001-74, pelo valor global de R\$ 374.682,80 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS), para a **Contratação de pessoa jurídica especializada em Fornecimento de Refeição (Tipo Marmitex), Lanche e Bufft para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá**, por um período de 12 meses.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 22 de Setembro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: Miguel Junior Farias Alves.

Assinatura: